

**Ministério do Trabalho e Emprego****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE.**

Em 3 de outubro de 2008

**Concessão de Registro Sindical**

O Chefe de Gabinete Substituto do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica DIAN 446/2008 resolve arquivar as impugnações nº 46000.002311/2008-70 e 46000.003779/2008-81 e CONCEDER o Registro Sindical ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool do Estado de Mato Grosso - SINTIALCÓOL, nº 46000.010315/2006-60, CNPJ 07.236.687/0001-08, para representar a categoria dos trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool (exceto para fins alimentícios), com base territorial nos municípios de Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaianã, Araguaína, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indivaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciara, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Não Informado, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Uiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascaheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoróu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica-MT.

**ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA**  
Substituto

Em 8 de outubro de 2008

**Concessão de Registro Sindical**

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica DIAN 420/2008 resolve arquivar a impugnação 46000.002078/2008-25 e CONCEDER o Registro Sindical ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Município de Borborema-SP, nº 46000.028032/2006-74, CNPJ 08.439.068/0001-83 para representar a ca-

tegoria dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, das Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas no município de Borborema-SP e excluir para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES a categoria dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, das Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas no município de Borborema-SP da representação do "Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte e Região", SP, CNPJ: 53.217.527/0001-39, nº 46000.009856/93-32.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica DIAN 467/2008 resolve arquivar a impugnação nº 46000.017783/2008-27 e CONCEDER o Registro Sindical a CNTU - Confederação Nacional dos Trabalhadores Liberais Universitários Regulamentados, nº 46000.007862/2007-49, CNPJ 08.669.054/0001-56, para coordenação das entidades a ela filiadas, com representação estatutária da categoria dos profissionais graduados em nível superior cujas profissões se enquadrem em profissionais liberais, com abrangência Nacional.

**Registro de Alteração Estatutária**

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve: conceder o(s) registro(s) de alteração estatutária à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

Processo	46000.017425/2007-33
Entidade	*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Região - SC
CNPJ	82.663.949/0001-36
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Doutor Pedrinho, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó - SC

Categoria: Empregados em Estabelecimentos Bancários abrangem: Empregados em Bancos Comerciais, Bancos de Investimentos, Bancos de Fomento, Bancos Múltiplos (com carteira e sem carteira comercial), Bancos de Desenvolvimento, Agências de Desenvolvimento, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Sociedades de Crédito Imobiliário, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 122/2008 CGRS/SRT/DICNES
Processo	46000.004398/2005-77
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Campo Grande - MS
CNPJ	15.418.387/0001-78
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Campo Grande - MS
Categoria	Empregados nas empresas comerciais de hotéis, apart-hotéis, flats, motéis, pensões, pousadas, hospedarias, drive-ins, restaurantes, cantinas, churrasarias, pizzarias, pastelarias, rotisseries, choperias, sobarias, sorveterias, boates e buffets
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 123/2008 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46000.028687/2006-42
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Calçadistas de Teutônia - RS
CNPJ	89.356.935/0001-19
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Poco das Antas, Teutônia e Westfália - RS
Categoria	Profissional dos Trabalhadores das Indústrias do Calçado, do Vestuário e de Malharias
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 125/2008 CGRS/SRT/DICNES

**Ministério do Trabalho e Emprego****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE.**

Em 3 de outubro de 2008

**Concessão de Registro Sindical**

O Chefe de Gabinete Substituto do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica DIAN 446/2008 resolve arquivar as impugnações nº 46000.002311/2008-70 e 46000.003779/2008-81 e CONCEDER o Registro Sindical ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool do Estado de Mato Grosso - SINTIALCÓOL, nº 46000.010315/2006-60, CNPJ 07.236.687/0001-08, para representar a categoria dos trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool (exceto para fins alimentícios), com base territorial nos municípios de Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguaína, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indivaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciara, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Não Informado, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Uiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascaheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoróu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica-MT.

**ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA**  
Substituto

Em 8 de outubro de 2008

**Concessão de Registro Sindical**

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica DIAN 420/2008 resolve arquivar a impugnação 46000.002078/2008-25 e CONCEDER o Registro Sindical ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Município de Borborema-SP, nº 46000.028032/2006-74, CNPJ 08.439.068/0001-83 para representar a ca-

tegoria dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, das Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas no município de Borborema-SP e excluir para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES a categoria dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, das Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas no município de Borborema-SP da representação do "Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte e Região", SP, CNPJ: 53.217.527/0001-39, nº 46000.009856/93-32.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica DIAN 467/2008 resolve arquivar a impugnação nº 46000.017783/2008-27 e CONCEDER o Registro Sindical a CNTU - Confederação Nacional dos Trabalhadores Liberais Universitários Regulamentados, nº 46000.007862/2007-49, CNPJ 08.669.054/0001-56, para coordenação das entidades a ela filiadas, com representação estatutária da categoria dos profissionais graduados em nível superior cujas profissões se enquadrem em profissionais liberais, com abrangência Nacional.

**Registro de Alteração Estatutária**

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve: conceder o(s) registro(s) de alteração estatutária à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

Processo	46000.017425/2007-33
Entidade	*Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Região - SC
CNPJ	82.663.949/0001-36
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Doutor Pedrinho, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó - SC

Categoria: Empregados em Estabelecimentos Bancários abrangem: Empregados em Bancos Comerciais, Bancos de Investimentos, Bancos de Fomento, Bancos Múltiplos (com carteira e sem carteira comercial), Bancos de Desenvolvimento, Agências de Desenvolvimento, Sociedades de Arrendamento, Mercantil, Sociedades de Crédito Imobiliário, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 122/2008 CGRS/SRT/DICNES
Processo	46000.004398/2005-77
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Campo Grande - MS
CNPJ	15.418.387/0001-78
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Campo Grande - MS
Categoria	Empregados nas empresas comerciais de hotéis, apart-hotéis, flats, motéis, pensões, pousadas, hospedarias, drive-ins, restaurantes, cantinas, churrasarias, pizzarias, pastelarias, rotisseries, choperias, sobarias, sorveterias, boates e buffets
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 123/2008 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46000.028687/2006-42
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Calçadistas de Teutônia - RS
CNPJ	89.356.935/0001-19
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Poco das Antas, Teutônia e Westfália - RS
Categoria	Profissional dos Trabalhadores das Indústrias do Calçado, do Vestuário e de Malharias
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 125/2008 CGRS/SRT/DICNES